



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **52/2019-PMJ**
EDITAL DE CONVITE Nº **08/2019-PMJ**

1 – PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JAGUARUNA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 82.928.698/0001-74, através de seu Prefeito Municipal **Sr. EDENILSON MONTINI DA COSTA**, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade **CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinada ao recebimento de propostas para **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 3 (TRÊS) CABECEIRAS DE PONTES PARA POSTERIOR COLOCAÇÃO DE KIT DE TRANSPOSIÇÃO EM CONCRETO ARMADO, DISPONIBILIZADO PELA DEFESA CIVIL, OBEDECENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO E BDI, ANEXOS AO EDITAL”**, em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, e o que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988.

1.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUN. TRANSP., OBRAS, HAB. SERV. URBANOS.

Unidade: 02 – DEPTº HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Proj./Ativ.: 2.046 – Decreto Situação de Emergência 38/2019.

Cód. Reduzido: 180.

1.2 – **DO OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 3 (TRÊS) CABECEIRAS DE PONTES PARA POSTERIOR COLOCAÇÃO DE KIT DE TRANSPOSIÇÃO EM CONCRETO ARMADO, DISPONIBILIZADO PELA DEFESA CIVIL, OBEDECENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO E BDI, ANEXOS AO EDITAL”.**

1.3 – Local e horário de expediente para esclarecimentos e informações aos licitantes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaruna, localizada Rua Duque de Caxias, 290, centro, Jaguaruna/SC, das 08:00 às 12:00 horas, telefone: (048) 3624-8400.

2 - DA ENTREGA E FORMA DE PREENCHIMENTO

2.1 - Os envelopes n.º 01 - DOCUMENTAÇÃO e o n.º 02 - PROPOSTA, deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, até as **09:00 (nove) horas do dia 18 de novembro de 2019**, na sala



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Jaguaruna

da Comissão Permanente de Licitações, localizada no edifício da Prefeitura Municipal de Jaguaruna, bairro Centro, contendo no verso do mesmo, respectivamente, os seguintes dizeres:

- **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO**
- **Indicação da razão social e endereço completo da Empresa;**
- **Número do Processo Licitatório**
- **Data e horário da reunião**

- **ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA**
- **Indicação da razão social e endereço completo da Empresa**
- **Número do Processo**
- **Data e horário da reunião**

3 – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de execução dos serviços dar-se-á conforme o estipulado no Termo de Referência anexo ao edital.

3.2 – A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

4 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

4.1 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1.1 - Até às **09:00 (nove) horas do dia 18 de novembro de 2019**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no edifício da Prefeitura Municipal de Jaguaruna, situada na Av. Duque de Caxias, 290, centro, Jaguaruna/SC.

5 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 01 - "DOCUMENTAÇÃO"

5.1.1 - No **dia 18 de novembro de 2019 às 09:00 (nove) horas** na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no edifício da Prefeitura Municipal de Jaguaruna, situada na Av. Duque de Caxias, 290, centro, Jaguaruna/SC, na presença dos Licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes "Documentação" e "Proposta", os quais serão rubricados pelos seus componentes e representantes presentes, procedendo a seguir à abertura do envelope n.º 01 "DOCUMENTAÇÃO".

5.1.2 - Os documentos contidos nos envelopes n.º 01 serão examinados e rubricados pelos participantes da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes.

5.1.3 - Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, assinada pelos Licitantes presentes e pela Comissão, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Jaguaruna

5.1.4 - Os envelopes "Proposta" das proponentes "inabilitadas", ficarão à disposição das mesmas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data marcada para abertura do envelope n.º 02 - Proposta. Caso os licitantes não os retirem, os mesmos serão devolvidos lacrados, sem que de seu conteúdo tenha-se conhecimento.

5.2 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 02 - "PROPOSTA"

5.2.1 - Os envelopes "Proposta" das proponentes habilitadas serão abertos, a seguir, no mesmo local, pela Comissão Permanente de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata o art. 109, I, "a", da Lei Federal 8.666/93. Em não ocorrendo, a abertura será comunicada às proponentes, após julgado o recurso interposto ou decorrido o prazo de interposição.

5.3.2 - Abertos os envelopes "Propostas", as Propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital.

5.3.3 - As Propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

5.3.4 - Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, assinada pelos Licitantes presentes e pela Comissão, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido, como os que, mesmo comparecendo, não consignarem em ata os seus protestos.

6 - DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 01 - "DOCUMENTAÇÃO"

6.1 Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, denominado **Envelope N.º 1**, os documentos abaixo relacionados, em original, fotocópia autenticada por Tabelião, por servidor designado pela Administração, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), **todos da matriz ou da filial da licitante**, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, em uma única via:

6.2 - Relativos à Habilitação Jurídica:

A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

6.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

6.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Jaguaruna

6.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3 - Relativos à Regularidade Fiscal:

6.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

6.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual se houver, ou municipal, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3 Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, na forma da lei;

6.3.4 Prova de regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.3.5 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.3.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito -CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos da portaria conjunta RFB/PGFM 1751 de 02 de outubro de 2014;

6.3.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

6.3.8. Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme a Lei 12.440/2011;

6.4 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

6.4.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade prevista na própria certidão/concordata.

Obs.: Considerando a implantação do sistema EPROC no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º de Abril de 2019, a certidão do modelo "falência e concordata e recuperação judicial" deverá ser solicitada tanto no sistema EPROC quanto no e-SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

6.5 - Comprovação de Qualificação-Técnica:

6.5.1 Registro de pessoa jurídica e quitação no CREA com jurisdição no estado em que for sediada a empresa proponente, em vigor na data da entrega das propostas. A prova de registro e quitação dar-se-á através da **Certidão de Pessoa Jurídica** do CREA.



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Jaguaruna

6.5.2 **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no conselho profissional competente, juntamente com a **Certidão de Acervo Técnico (CAT)**, onde fique comprovado que a licitante (pessoa jurídica) executou a qualquer tempo e de modo satisfatório, obras ou serviços de características semelhantes ao do objeto deste Edital.

6.5.2.1 **Para efeito da comprovação técnico-operacional** não será admitida à apresentação de atestado ou certidão em nome de empresa subcontratada.

6.5.2.2 **A Comprovação** de que o detentor da(s) referida(s) CAT(s) é vinculado à licitante será feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos abaixo, conforme o caso:

Sócio: cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;

Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

Empregado permanente da empresa: cópia do contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;

Responsável técnico: cópia da certidão de registro de pessoa jurídica no conselho profissional competente da sede ou filial onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico;

Profissional contratado: cópia do contrato de prestação de serviços, celebrado entre o profissional e a licitante de acordo com a legislação civil comum.

6.6 - Visita Técnica:

6.6.1. Declaração de que por intermédio de pelo menos um de seus responsáveis técnicos, do quadro permanente da empresa, visitou e vistoriou o local onde serão executadas as obras, tomando pleno conhecimento das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldades dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução do objeto da presente Licitação, conforme modelo (**Anexo VIII**).

a) A visita técnica deverá **OBRIGATORIAMENTE** ser acompanhada por Responsável Técnico do corpo técnico do Município de Jaguaruna.

b) A visita técnica deverá ser agendada previamente, em até 24 (vinte e quatro) horas anterior à data da reunião, com o Sr. Lucas Campos, Responsável Técnico, pelos números (48) 3624-8400 / 3624-8408.

6.7 - Declarações



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Jaguaruna

6.7.1. Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da não ocorrência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, conforme modelo **(anexo III)**.

6.7.2. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº 9.854/99, conforme modelo **(anexo IV)**.

6.7.3. Declaração de Disponibilidade de Equipamentos e Pessoal - A licitante deverá declarar formalmente a disponibilidade dos equipamentos e pessoal, necessários à realização dos serviços objeto deste Edital **(anexo V)**.

6.7.4. Declaração de pleno conhecimento aos locais de abrangência dos serviços **(anexo VI)**.

6.7.5. Declaração não parentesco de Servidor **(anexo VII)**.

6.7.6. Termo de Renúncia **(anexo IX)**.

7- DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 02 - "PROPOSTA"

7.1 - A proposta será apresentada, em moeda corrente nacional, impressa, datada e assinada pelo administrador legal da empresa e pelo responsável técnico da mesma, de forma objetiva restringindo-se apenas a cotação de preços do objeto/serviço(s) licitado(s). Devendo ser apresentada na forma do modelo previsto no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.1.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

7.1.1.1 – Declaração do BDI (Bonificação de despesas indiretas) considerada nos preços propostos.

7.1.1.2 – Detalhamento dos itens que compõem o BDI (Bonificação de despesas indiretas) declarado, conforme Fórmula do Acórdão TCU 2.622/2013.

7.2 - Prazo de validade da proposta **não** inferior a 60 (sessenta) dias;

7.3 - As proponentes deverão apresentar apenas uma proposta.

7.4 - As propostas não poderão conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas de forma a dificultar o reconhecimento de sua caracterização, considerada indispensável ao respectivo julgamento.

8 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1- No julgamento das propostas a Comissão levará em consideração o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE.**



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Jaguaruna

8.2 - Da Documentação:

8.2.1- Na reunião para análise da documentação serão verificados os seguintes requisitos:

8.2.2 - do conteúdo, vigência e veracidade dos documentos apresentados relativos à empresa e ao técnico profissional;

8.2.3 - Se todos os Licitantes forem inabilitados/desclassificados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada da causa que ensejou a inabilitação e ou desclassificação.

8.3 - Da Proposta:

8.3.1 - Destina-se à análise do mérito das propostas dos proponentes habilitados e será realizada em recinto aberto, restringindo-se aos Membros da Comissão Permanente de Licitações, com observância dos seguintes procedimentos:

8.3.2 - Será adotado como critério de julgamento da presente licitação o **MENOR PREÇO POR LOTE**, proposto, entre os licitantes habilitados.

8.3.4 - Publicidade - A Comissão Permanente de Licitações divulgará o resultado do julgamento da fase PROPOSTA no Mural da Prefeitura.

8.3.5 - Serão desclassificadas as propostas:

8.3.5.1 - que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação;

8.3.5.2 - que não contiver informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado;

9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Fica estabelecido que com a empresa vencedora será celebrado contrato, que deverá ser assinado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a partir da notificação para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da lei n.º 8.666/93.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento far-se-á conforme Cronograma Físico-Financeiro, mediante a apresentação da medição devidamente assinada pelo Engenheiro Fiscal da obra e mediante apresentação da NOTA FISCAL, emitida em Reais, devidamente atestada pelo Sr. Secretário de Administração e Finanças do Município de Jaguaruna/SC.

11 – REAJUSTE DE PREÇO



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Jaguaruna

11.1- Somente haverá reajuste dos preços inicialmente pactuados de acordo com o artigo 65, II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato.

11.2- A variação de preço obedecerá aos acréscimos praticados pela Empresa fornecedora do contratado comprovados mediante apresentação das notas fiscais de compras.

11.3- Quaisquer questões decorrentes da execução do contrato, que possam ser suscitadas entre a Prefeitura e a contratada, serão resolvidas de acordo com a legislação vigente.

11.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguaruna/SC, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes da execução do contrato.

12.5 - A presente licitação reger-se-á pelos dispositivos contidos neste Edital.

Jaguaruna/SC, 07 de novembro de 2019.

EDENILSON MONTINI DA COSTA
Prefeito Municipal



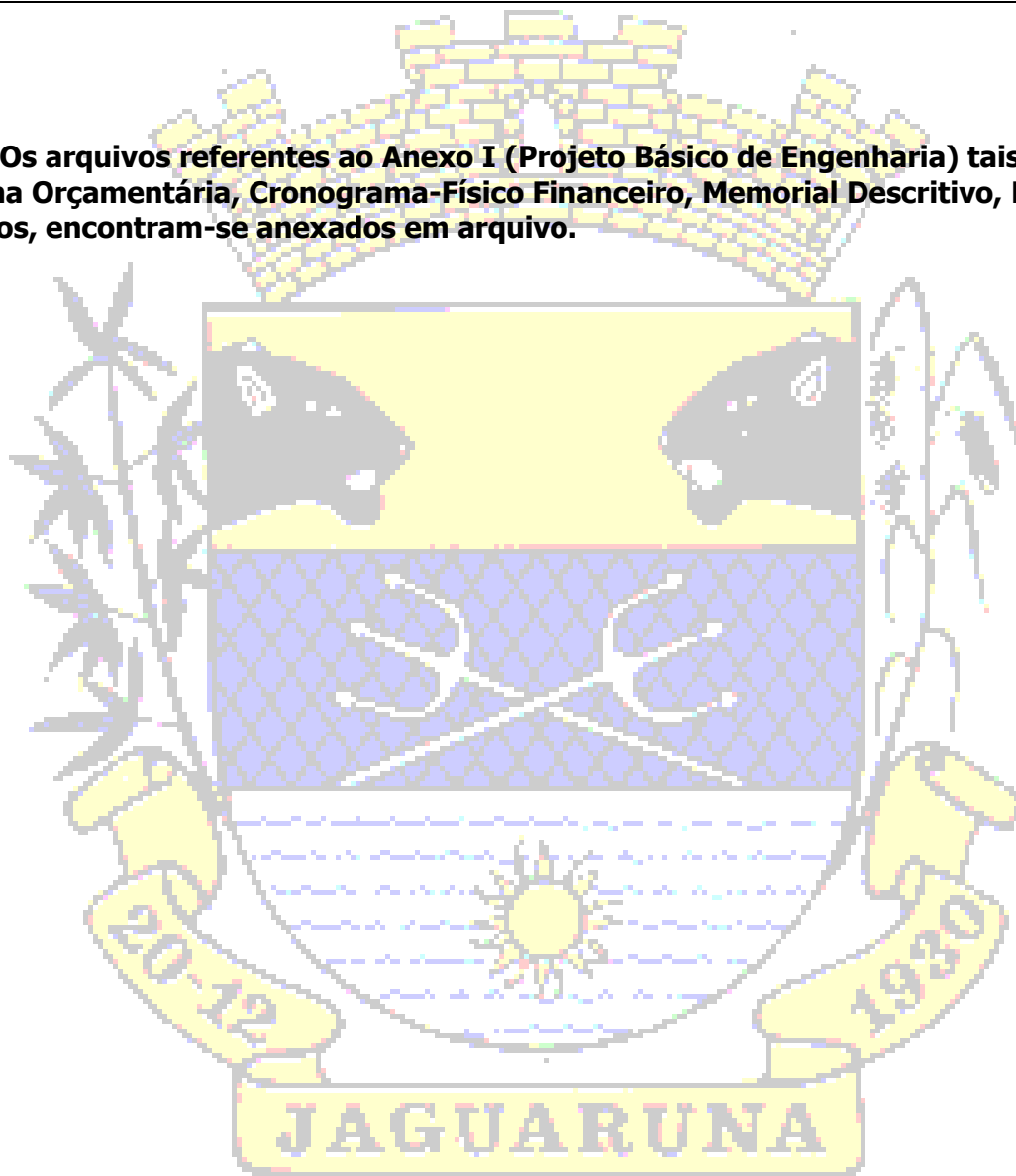


Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2019-PMJ
EDITAL DE CONVITE Nº 08/2019-PMJ

- Os arquivos referentes ao Anexo I (Projeto Básico de Engenharia) tais como: Planilha Orçamentária, Cronograma-Físico Financeiro, Memorial Descritivo, BDI e Projetos, encontram-se anexados em arquivo.





ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **52/2019-PMJ**
EDITAL DE CONVITE Nº **08/2019-PMJ**

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2019-PMJ

Termo de contrato para "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 3 (TRÊS) CABECEIRAS DE PONTES PARA POSTERIOR COLOCAÇÃO DE KIT DE TRANSPOSIÇÃO EM CONCRETO ARMADO, DISPONIBILIZADO PELA DEFESA CIVIL, OBEDECENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO E BDI, ANEXOS AO EDITAL", que fazem entre si o Município de Jaguaruna e a empresa....., vencedora da licitação (Processo Licitatório n.º 52/2019-PMJ – Convite nº 08/2019-PMJ).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 82.928.698/0001-74, sito a Av. Duque de Caxias, 290, centro, Jaguaruna/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDENILSON MONTINI DA COSTA**.

CONTRATADA:....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º, com sede a Rua, Centro da cidade de - .., neste ato representada pelo seu, Sr., CPF n.º

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

DO OBJETO – "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 3 (TRÊS) CABECEIRAS DE PONTES PARA POSTERIOR COLOCAÇÃO DE KIT DE TRANSPOSIÇÃO EM CONCRETO ARMADO, DISPONIBILIZADO PELA DEFESA CIVIL, OBEDECENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO E BDI, ANEXOS AO EDITAL".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Jaguaruna

Pela aquisição dos serviços/materiais objeto deste instrumento contratual, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia de R\$, conforme empenho global anexo, que será pago na praça do CONTRATANTE mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pela CONTRATADA e de acordo com o previsto no parágrafo único desta cláusula.

Parágrafo Único - O pagamento far-se-á conforme Termo de Referência, mediante a apresentação de NOTA FISCAL, emitida em Reais, devidamente fiscalizada pelo Fiscal designado pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de execução dos serviços dar-se-á conforme o estipulado no Termo de Referência anexo ao edital.

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE REAJUSTE

Somente haverá reajuste dos preços inicialmente pactuados de acordo com o artigo 65, II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato.

A variação de preço obedecerá os acréscimos praticados pela Empresa fornecedora do contratado comprovados mediante apresentação das notas fiscais de serviços/compras.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O **CONTRATANTE**, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, alocará recursos em seu orçamento próprio, assim discriminados:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUN. TRANSP., OBRAS, HAB. SERV. URBANOS.
Unidade: 02 – DEPTº HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Proj./Ativ.: 2.046 – Decreto Situação de Emergência 38/2019.
Cód. Reduzido: 180.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS.

Os encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do presente contrato ficará integralmente ao encargo da CONTRATADA nos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 8.666/93.



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Jaguaruna

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO

Fica o **CONTRATADO** mutuamente vinculado às sanções previstas em Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O inadimplemento de qualquer das partes, implicará no pagamento de multa administrativa de 10% do valor total do contrato, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato;
- b) o cumprimento irregular das cláusulas deste contrato;
- c) a lentidão de seu cumprimento;
- d) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Jaguaruna - SC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Celebram o presente contrato nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 (atualizada pelas Leis Federais n.ºs 8.883 de 08.06.94 e 9.648 de 27.05.1998).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, mandam datilografar o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas que também assinam.

Jaguaruna (SC), XX de XXXXX de 2019.

Representantes Legais:



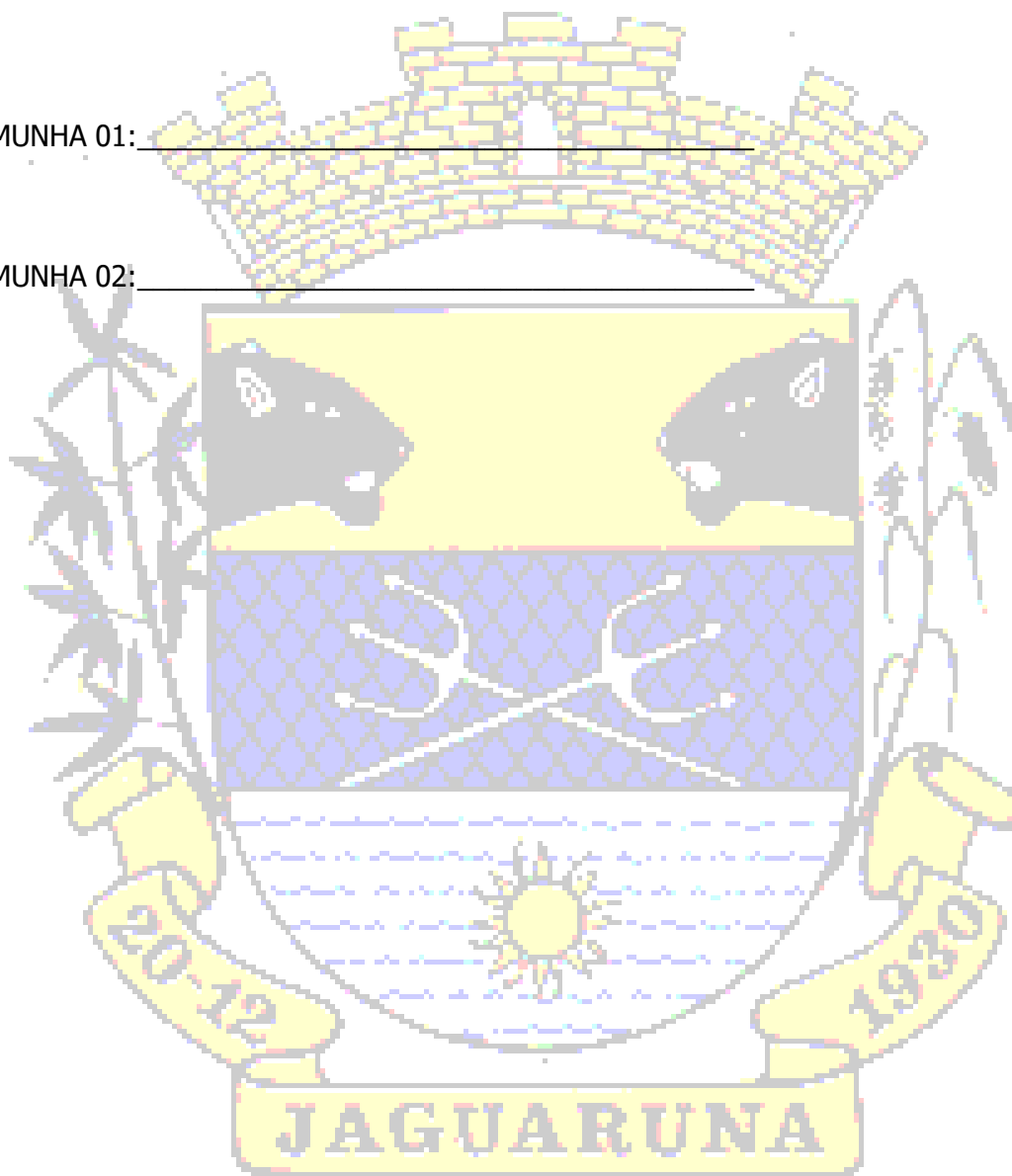
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

EDENILSON MONTINI DA COSTA
CONTRATANTE

Nome da empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01: _____

TESTEMUNHA 02: _____





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2019-PMJ
EDITAL DE CONVITE Nº 08/2019-PMJ

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
C.N.P.J.
ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação no Edital de **Convite nº 08/2019-PMJ**, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, de _____ de 2019.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **52/2019-PMJ**
EDITAL DE CONVITE Nº **08/2019-PMJ**

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
C.N.P.J.
ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Para fins de participação, no Edital de **Convite nº 08/2019-PMJ**, em cumprimento com o que determina o Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2019.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2019-PMJ
EDITAL DE CONVITE Nº 08/2019-PMJ

"M O D E L O"

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL

Ref.: CONVITE Nº 08/2019-PMJ

Prezados Senhores,

Empresa:

_____, inscrito no CGC/CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal _____ Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, de _____ de 2019.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2019-PMJ
EDITAL DE CONVITE Nº 08/2019-PMJ

"M O D E L O"

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO AOS LOCAIS DE ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS

Declaramos para os devidos fins previstos no Edital de **Convite nº 08/2019-PMJ**, que o responsável técnico Sr _____, CREA nº _____, integrante do corpo técnico da empresa _____, tomou pleno conhecimento dos locais de abrangência dos serviços, de todas as condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldades dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução do objeto da presente Licitação, isentando o Município de Jaguaruna de qualquer responsabilidade por eventuais erros na composição da proposta de preços.

_____, de _____ de 2019.

Carimbo e assinatura devidamente identificada (Nome, título profissional e nº do CREA) do responsável técnico da empresa proponente.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2019-PMJ
EDITAL DE CONVITE Nº 08/2019-PMJ

"M O D E L O"

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO DE SERVIDOR

A empresa _____, com sede na _____,
inscrita no CNPJ _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA
que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por
cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são
servidores da Prefeitura de Jaguaruna, sob qualquer regime de contratação.

_____ de _____ de 2019.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do
representante legal da empresa proponente.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2019-PMJ
EDITAL DE CONVITE Nº 08/2019-PMJ

"M O D E L O"

VISITA TÉCNICA

Ref.: CONVITE Nº 08/2019-PMJ

Obra: A presente Licitação tem por objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 3 (TRÊS) CABECEIRAS DE PONTES PARA POSTERIOR COLOCAÇÃO DE KIT DE TRANSPOSIÇÃO EM CONCRETO ARMADO, DISPONIBILIZADO PELA DEFESA CIVIL, OBEDECENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO E BDI, ANEXOS AO EDITAL".

1. A visita técnica deverá OBRIGATORIAMENTE ser acompanhada por Responsável Técnico do corpo técnico do Município de Jaguaruna.

1.1. A visita técnica deverá ser agendada previamente, em até 24 (vinte e quatro) horas anterior à data da reunião, com o Sr. Lucas Campos, Responsável Técnico, pelos números (48) 3624-8400 / 3624-8408.

1.2. Eu, _____, Engº _____ - CREA Nº _____, responsável técnico e integrante do corpo técnico da empresa _____, em atendimento ao Edital acima epigrafado, **DECLARO** que visitei "in loco" e tomei pleno conhecimento das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldades dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução das mesmas.

_____, de _____ de 2019.

Carimbo e assinatura devidamente identificada (Nome, título profissional e Nº do CREA) do responsável técnico da empresa

(Carimbo e assinatura devidamente identificado)

Responsável Técnico - LUCAS CAMPOS – Engenheiro Civil CREA/SC 126036-2
Município de Jaguaruna/SC



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2019-PMJ
EDITAL DE CONVITE Nº 08/2019-PMJ

"M O D E L O"

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, e que não pretende recorrer do julgamento das propostas, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento Licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____ de _____ de 2019.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente.